Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 28 DE ABRIL DE 2008

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 301, de 02 de abril de 2007.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *Pelo presente decreto legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui, no âmbito de sua competência, o "Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo", a ser concedido às pessoas físicas que se destacarem no exercício de suas atividades nos órgãos de imprensa.*

Art. 2º Os §§ 2º e 3º do art. 2º passam a ter a seguinte redação:

§ 2º As matérias jornalísticas devem ser do interesse público e ter sido veiculadas nos órgãos de imprensa entre os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior ao da premiação.

§ 3º Os vídeos institucionais deverão ter a duração mínima de 05 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, e as matérias de rádio e TV a duração mínima de 40 (quarenta) segundos e máxima de 05 (cinco) minutos.

Art. 3º O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º *O Troféu será entregue em sessão solene, durante o mês de junho.*

Art. 4º O art. 7º passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º *É terminantemente vedada a concorrência de pessoas jurídicas ao Troféu, bem como de pessoas físicas que detenham cargos eletivos ou de assessoria nos Poderes Executivo e Legislativo.*

Art. 5º Excepcionalmente, as indicações dos nomes dos concorrentes ao "Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo 2008" poderão ser encaminhadas até as 16h do dia 12/05.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de abril de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"